

PROCESSO Nº _____

DATA ____/____/____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ 45.321.460/0001-50

P.A 131/2017

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017

Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paulo

ASSUNTO _____

INÍCIO ____/____/____

TÉRMINO ____/____/____

ARQUIVADO ____/____/____

CHEFE DA SEÇÃO



, Nº -

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000131 / 2017** TIPO: PROTOCOLO
DATA: 11/01/2017 HORA: 10:55:22 RESPONSÁVEL: PRI
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 000275 ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
ASSUNTO
SOLICITAÇÃO DE RECURSO
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROTOCOLANTE:
CPF do PROTOCOLANTE:
RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM	2	DATA TRAM.:	11/01/2017	HORA TRAM.:	10:55:22	RECEBIDO:	0
SETOR ANTERIOR:	PROTOCOLO	SETOR ATUAL:	SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
SETOR DESTINO:		PARECER:					
RELATOR:							
DESCRIÇÃO DO PARECER							



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

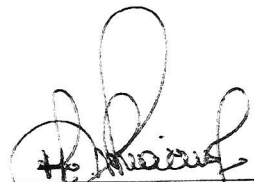
Ofício nº 01/2017

Senhora Prefeita,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento à Prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de abrigo para idosos em situações de risco, a fim de garantir o atendimento a esta população visto que a municipalidade não possui serviço de acolhimento institucional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

A Excelentíssima Senhora
CRISTINA MARIA KALLIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

CERTIDÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2017 à 31/12/2018 são:

Diretor Presidente: Padre Lorival Antonio de Moraes, CPF 085.428.558-09.

Diretor Vice-Presidente: Joel Benedito Agostini, CPF 593.996008-15.

1º Secretário: Benedito Siviero, CPF 512.024.098-49.

2º Secretário: Mário Antoneli Junior, CPF 074.553.498-93.

1º Tesoureiro: Eugenio Aparecido Coleone, CPF 020.523.498-47.

2º Tesoureiro: Silas Kulicz, CPF 065.404.908-44.

Conselho Fiscal: Antonio Rafael Artuzo, CPF 294.423.168-50.

José Carlos Calore, CPF 930.546.028-34.

Claudinei Roberto Dameto, CPF 084.139.318-43.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73 804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

CERTIDÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Lucymara Biondo, CPF 126.225.148-67, CRC nº 1SP202719/O-9 é a contadora responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1.139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

CERTIDÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, nomeio o Sr. Reinaldo Aparecido Cicoti, portador do CPF 071.872.658-83, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC n°2370 – CEAS n°1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, n° 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

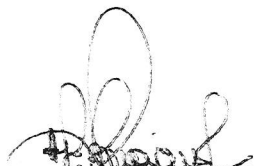
Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

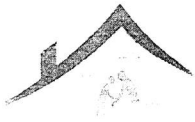
DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução do Plano de Trabalho Proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 759 Centro.

Município: Ibitinga

Telefone: 16. 3342-2041

Agencia nº: 6560-9

Conta nº: 1025-1

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2016.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a o Termo de Parceira representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto, uma vez que a proponente apresenta contrapartida no custeio dos gastos, conforme plano de trabalho apresentado.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Ibitinga, 04 Janeiro de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996.0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o município da Estância Turística de Ibitinga não contraria o Estatuto da Entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Município.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

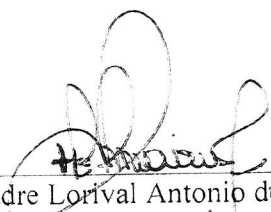
Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

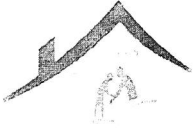
DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430. São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins que a referida entidade teve seu início das atividades em 22/06/1969 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins que a referida entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 e 68 da mesma lei.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade ao realizar suas compras e contratações, atende o previsto no art. 33 da Lei 13.019/14.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rua Gama Cerqueira, 430 Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.274.996/0001-12, está em pleno e regular funcionamento há mais de 47 anos neste Município de Ibitinga.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2016.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



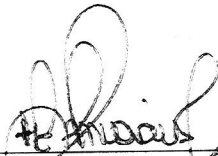
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430. São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO			EXERCICIO 2017
01 - ENTIDADE: Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo			02-CNPJ: 49.274.996/0001-12
03 - ENDEREÇO: Rua Gama Cerqueira, 430 Ibitinga - SP			
04 - CEP: 14.940-000	05-BAIRRO: Centro	06 - FONE: 16- 3342-2509	07 - FAX:
08 - SITE: www.associacaobomjesus.com.br		09 - EMAIL: asiloibitinga@hotmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 - NOME: Padre Lorival Antonio de Moraes		11 - CPF: 085.428.558-09	
12 - RG: 11.353.896-0		13 - DATA DA POSSE: 01/01/2017	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Custódio, 756.			
15 - BAIRRO: Centro	16 - TELEFONE RESIDENCIAL: 16- 3342-2251	14 - CELULAR:	

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.


Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paulo					CNPJ 49.274.996/0001-12	
Endereço Rua Gama Cerqueira, nº 430 – Centro						
Cidade Ibitinga	UF SP	CEP 14940-000	DDD/Tel 16-3342-2509	FAX	e-mail asiloibitinga@hotmail.com	
Conta Corrente 1025-1		Banco 033	Agência 6560-9		Praça de Pagamento Ibitinga	
Nome do Responsável Padre Lorival Antonio de Moraes					CPF 085.428.558-09	
CI/Órgão Expedidor 11.353.896-0 SSP/SP			Cargo Diretor Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua José Custódio, nº 756 – Centro						CEP 14940-000

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ		E.A
Nome do Responsável		Função		C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Matricula
Endereço		Cidade		C.E.P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Concessão de moradia em instituição de longa permanência para Idosos.	Período de Execução	
	Início 01/01/2017	Término 31/12/2017
Identificação do Objeto Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à Concessão de moradia em instituição de longa permanência para Idosos em situação de vulnerabilidade social.		
Justificativa da Proposição Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao município de Ibitinga não possuir outro local para acolher idosos em situação de vulnerabilidade social e risco e também em contrapartida ajuda de custo na manutenção desta entidade.		



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associaçoesenhorbonjesus.com.br

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Vagas para 40 idosos	1	12	01/01/2017	31/12/2017

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.1.90.11	Vencimentos	R\$ 76.979,13	R\$ 44.165,50	R\$ 32.813,63
3.1.90.13	Obrigações			
3.1.90.16	Despesas variáveis			
3.3.90.30	Consumo			
3.3.90.36	Pessoa física			
3.3.90.39	Pessoa jurídica			
TOTAL GERAL		R\$ 923.749,56	R\$ 529.986,00	R\$ 393.763,56

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50	R\$ 44.165,50

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 30/04/2017
 Segunda prestação de contas: até o dia 31/07/2017
 Terceira prestação de contas: até o dia 31/10/2017
 Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2018



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

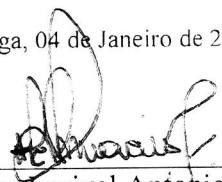
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 - Gestor: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 - Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 - Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br



MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

PRESIDENTE DE HONRRA

NOME:	D. PAULO CESAR COSTA		
ENDEREÇO	RUA NOVE DE JULHO nº 1515		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	16-3362-4480
CPF:	914.750.317-34	RG:	06.994.079-9 SSP/SP

DIRETOR PRESIDENTE

NOME:	PADRE LORIVAL ANTONIO DE MORAIS		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ CUSTÓDIO nº 756		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	3342-2251
CPF:	085.428.558-09	RG:	11.353.896-0 SSP/SP

DIRETOR VICE PRESIDENTE

NOME:	JOEL BENEDITO AGOSTINI		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ PEREIRA nº 138		
BAIRRO	JARDIM DO SOL	TELEFONE	3342-3727
CPF:	593.996.008-15	RG:	7627590 SSP/SP

DIRETOR 1º SECRETÁRIO

NOME:	BENEDITO SIVIERO		
ENDEREÇO	RUA JOÃO SOARES ARANTES nº 245		
BAIRRO	JARDIM CENTENÁRIO	TELEFONE	3342-2742
CPF:	512.024.098-49	RG:	4550893 SSP/SP

DIRETOR 2º SECRETÁRIO

NOME:	MARIO ANTONELI JUNIOR		
ENDEREÇO	RUA PEREIRA LANDIM nº 72		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	3341-6540
CPF:	074.533.498-93	RG:	12.910.037-7 SSP/SP

DIRETOR 1º TESOUREIRO

NOME:	EUGENIO APARECIDO COLEONE		
ENDEREÇO	AV. JOÃO ALVES DE MIRA nº 197		
BAIRRO	JARDIM AMÉRICA	TELEFONE	3342-6272
CPF:	020.523.498-47	RG:	1.291.003-5 SSP/SP



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br



DIRETOR 2ª TESOUREIRO			
NOME:	SILAS KULICKS		
ENDEREÇO	RUA MARIA GERALDINA DA MORA nº 195		
BAIRRO	VILA GUARANI	TELEFONE	3342-3652
CPF:	065.404.908-44	RG:	32262103 SSP/SP

CONSELHO FISCAL			
NOME:	ANTONIO RAFAEL ARTUZO		
ENDEREÇO	RUA WILIAM HORTAS nº 20		
BAIRRO	JARDIM MARGARIDA	TELEFONE	3341-3788
CPF:	294.423.168-50	RG:	33.803.668-4 SSP/SP

CONSELHO FISCAL			
NOME:	JOSÉ CARLOS CALORE		
ENDEREÇO	RUA DR. TEIXEIRA nº 878		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	3342-6210
CPF:	930.546.028-34	RG:	8.282.691-2 SSP/SP

CONSELHO FISCAL			
NOME:	CLAUDINEI ROBERTO DAMETO		
ENDEREÇO	RUA THEODORO RIBEIRO DA SILVA nº 118		
BAIRRO	VILA IZOLINA	TELEFONE	3341-7196
CPF:	084.139.318-43	RG:	18034828 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3028



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Cópia Autêntica e Fiel a Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom Jesus, lavrada às Fls. 63/69 do livro próprio n. 02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Senhor Bom. Jesus de Ibitinga, que por convocação, reuniu-se às 19:30 horas no dia 12 de dezembro de 2016 na sala de reuniões da Casa Paroquial da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito Rua José Custódio, nº 756, centro, foram convocados os principais membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes - Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores Joel Benedito Agostini, Benedito Siviero, Mario Antoneli Junior, Eugenio Aparecido Coleone, Silas Kulicz, Antônio Rafael Artuzo, José Carlos Calore, Claudinei Roberto Dameto, Paulo Sergio Simini, João Eudes da Silva, André Martins Filho, Leobino Ramos Luz. Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembleia Geral, agradecendo a presença e explicando o motivo da reunião, em face da atualização do Estatuto Social no que se refere a alterar o nome fantasia do Asilo dos Idosos, para LAR SÃO VICENTE DE PAULO e que será regido de acordo com as cláusulas previstas no regimento interno da referida instituição.

Isso tudo refere se a atualização do Estatuto para o momento atual onde não se encontra mais em atividades a Creche Imaculada Conceição e Casa da Criança, permanecendo atualmente somente o Lar São Vicente de Paulo, que se configura como INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, contando com 40 (quarenta) idosos residentes e que será administrado conforme consta no Regimento Interno da Instituição. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que depois de discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos e transcrevê-lo na íntegra.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **3028**



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

ESTATUTO SOCIAL

TITULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração.

CAPITULO - I

Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 1º - A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa do idoso, sem fins lucrativos, distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias; aberta a cooperação de entidades de esfera governamental e civil, fundada a 22 de junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPITULO II

Dos Fins

ARTIGO 2º - A entidade neste Estatuto Social é designada por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º - A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos da Instituição do Lar São Vicente de Paulo.

PARAGRAFO 1º - Os projetos especificados neste artigo podem estabelecer novos programas visando a assistência ao idoso.

PARAGRAFO 2º - o Lar São Vicente de Paulo será regido através do Regimento Interno, onde constará todas as cláusulas necessárias para o bom funcionamento da instituição, e que tem por finalidade exclusiva acolher pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, que apresentem situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

ARTIGO 4º - No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 5º - Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6º - A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

Dest.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º **3028**



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

3

CAPITULO III

Da Sede e Foro

ARTIGO 7º - A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua José Custódio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.

ARTIGO 8º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

CAPITULO IV

Da duração e Governabilidade

ARTIGO 9º - A duração da Associação Senhor Bom Jesus é por tempo indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO – A Associação Senhor Bom Jesus é governada por Assembleia Geral dirigido e administrado pela Diretoria.

CAPITULO V

Da Presidente de Honra

ARTIGO 10º - A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como presidente de honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11º - Compete ao Presidente de Honra:

- a) Aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, “ad referendum”, da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus “ad referendum” da Assembleia Geral;
- c) Presidir a Assembleia Geral quando nela presente.

TITULO II - ASSEMBLEIA GERAL.

CAPITULO VI

Do conceito, Constituição, Voto, Ata, Competência.

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

Dest.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO Nº 3028



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral é constituída por seus associados.

ARTIGO 14º - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO 15º - Os componentes da Assembleia são convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

ARTIGO 16º - Em caso de urgência e relevância, o Presidente e/ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao Artigo anterior.

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do numero de associados.

PARAGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembleia Geral instalar-se-á, após 30 (trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º - Fica assegurado ao Presidente, e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 19º - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Cumprir o Estatuto Social;
- b) Eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) Reformar total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeira;
- f) Aprovar os Regimentos Internos dos projetos;
- g) Aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) Deliberar sobre assuntos de interesse social.

TITULO III – Dos Associados

CAPITULO VII

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 3028



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

5/1

Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21º - São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembleia da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um numero ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas e em livros competentes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica restrita a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertencem a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.

ARTIGO 22º - A inclusão quando solicitada junto a Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) Diretores.

ARTIGO 23º - A inclusão quando solicitada em Assembleia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembleia.

Dos Diretores dos Associados.

ARTIGO 24º - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o paragrafo segundo do artigo 21º.

ARTIGO 25º - Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus a titulo algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b) Cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) Cumprir com o seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e officios que lhes forem atribuídos;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus.

22/5/11

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO 608 n.º 3028

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.



DISPOSICOES GERAIS

ARTIGO 27º - Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não têm direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

TITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO VIII

Da Constituição, Mandato e Competência.

ARTIGO 29º - A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;

PARAGRAFO ÚNICO - O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus sempre será o Pároco da Paroquia Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30º - Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o paragrafo 2º do Artigo 21, sendo eleita a chapa que alcançar o maior numero de votos dos associados presentes na Assembleia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica vetada a participação de membros não associados à Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas.

ARTIGO 31º - O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32º - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 3028



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

- d) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Prestar conta das atividades e da Contabilidade.

CAPITULO IX

Da Competência Especifica dos Membros da Diretoria

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor Presidente.

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o diretor Presidente em suas funções.

ARTIGO 35º - Compete ao Diretor Secretario:

- a) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- b) Manter em ordem os serviços peculiares da secretaria.

ARTIGO 36º - Compete ao Diretor 2º Secretario:

- a) Substituir o Diretor Secretario em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Secretario no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

12/27

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3028

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.



ARTIGO 39º - Compete aos Secretários e Tesoureiros representar com autorização da Diretoria em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPITULO X

Disposições Gerais

ARTIGO 40º - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º - No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º - É expressamente vetado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus em favor de terceiros.

ARTIGO 43º - Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto.

TITULO V

CONSELHO FISCAL

CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.

ARTIGO 44º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal

- Analisar e dar parecer a Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- Dar parecer a Assembleia Geral e a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- Aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus?

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 3028



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

TITULO VI

Patrimônio Social

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 47º - É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possa ou venha a possuir.

TITULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 48º - Os recursos econômicos e financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) De receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) De convênios filantrópicos;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) De donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

ARTIGO 49º - A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º - A Associação Senhor Bom Jesus, aplica seu eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

TITULO VIII

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis - Financeiras

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 51º - Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanco Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º - A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3028



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.

formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

TITULO IX
Reforma do Estatuto Social

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 53º - O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

TITULO X

Dissolução ou Extinção

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 54º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 55º - Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembleia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não puder mais levar a efeito as finalidades expressa neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus procederá em Assembleia Geral.

ARTIGO 58º - No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou do município.

TITULO XI
Disposições Gerais

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 59º - Os quadros de funcionários da Associação Senhor Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria pelo registro (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3028

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.



ARTIGO 60º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos a Assembleia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 61º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 14(catorze) de Outubro de 1997, no livro de atas número 02, folhas 29 v a 37v da Associação Senhor Bom Jesus.


ARTIGO 62º - O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário e anterior, e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

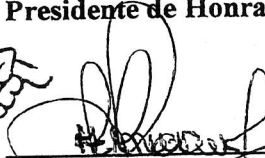
Após foi cumprido o ARTIGO 29º do Estatuto Social, na sequência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2017 a 2018, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

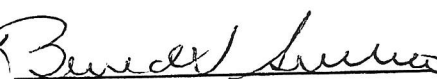
Presidente de Honra:- D. Paulo Cezar Costa
Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;
Diretor Vice-Presidente:- Joel Benedito Agostini;
Diretor 1º Secretário:- Benedito Siviero;
Diretor 2º Secretário:- Mario Antoneli Junior;
Diretor 1º Tesoureiro:- Eugênio Aparecido Coleone;
Diretor 2º Tesoureiro:- Silas Kulicz;
Conselho Fiscal:- Antônio Rafael Artuzo, José Carlos Calore e Claudinei R. Dameto;
Membros:- João Eudes da Silva, André Martins Filho, Leobino Ramos Luz.

Nada mais sendo tratado na presente Assembleia Geral, eu Benedito Siviero lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada.

Ibitinga (SP), 12 de dezembro de 2016.


D. Paulo Cezar Costa
Presidente de Honra


Pe. Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente


Benedito Siviero
1º Secretário


Ana Kelly da Silva
ADVOGADA
OAB-SP. Nº 229.374



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

3.028. Filme 190. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 388. - Ibitinga (SP), 03 de Janeiro de 2.017.

[Handwritten Signature]
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento.-	
Ao Serventário.....	78,67
Ao Estado.....	22,37
Ao IPESP.....	11,52
Ao Sinereg.....	4,14
Ao Trib. Justiça.....	5,40
Ao Ministério Público.....	3,77
TOTAL.....	R\$ 125,87
Recibo.....	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO

2º TABELIONATO DE NOVAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Dom João José, 403 - Cep: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): LORIVAL ANTONIO DE MORAIS (PE), BENEDITO SIVIERO, Dou. 14 Ibitinga-SP, 28/12/2017
Em Teste

RICARDO DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código SP: 5058485050484948528048 / Valor: 10,80
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIONATO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Marechal Deodoro, 2318, Cep. 13560-201
Cartório (16) 2107.4000
notas e protesto

Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
[LW2e3nd1] - PAULO CRÍZAR COSTA

São Carlos, 22/12/2017 hora 16:53:00 (valor p/ firma R\$ 5,35)

Em testemunho da verdade.
JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

Jeferson de Souza
Escrivente





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/04/2017, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00101915 Matrícula: 00101915
Contribuinte: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME CPF/CNPJ: 49274996000112
Endereço: RUA JOSE CUSTODIO, 0756 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 14940000
Cidade: Ibitinga UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 04/08/1982 Inscr Municipal: 00101915 Inscr Estadual: 344 013 810 111 Data Encerramento:
Atividade: COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LIVROS E REVISTAS

Data de Emissão: 02/01/2017 Valida Até: 02/04/2017

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
F788.05A1.ECE6.E039



SETOR DE DÍVIDA ATIVA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49274996/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

Endereço: R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121403122438743409

Informação obtida em 30/12/2016, às 07:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 13883891

Data e hora da emissão 04/01/2017 08:33:53

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



RELAÇÃO Nº 68/2016

Fase de Concessão do Lavra
Ativo de Infração multa - RAL/praço para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)
004.445/1959-LINDOYANO FONTES RADIOATIVAS LTDA- AI Nº462/16-DFISC/DNPM/SP, 463/16-DFISC/DNPM/SP e 464/16-DFISC/DNPM/SP
813.938/1974-IRMAOS NIVOLONI LTDA- AI Nº468/16-DFISC/DNPM/SP
803.777/1977-EMPRESA DE MINERAÇÃO CRUZ PRETA LTDA- AI Nº469/16-DFISC/DNPM/SP e 470/16-DFISC/DNPM/SP
821.456/1987-GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA- AI Nº443/16-DFISC/DNPM/SP, 444/16-DFISC/DNPM/SP, 445/16-DFISC/DNPM/SP, 446/16-DFISC/DNPM/SP e 447/16-DFISC/DNPM/SP
820.580/1991-JOSE ALTON FERREIRA PEDRAS ME- AI Nº429/16-DFISC/DNPM/SP, 430/16-DFISC/DNPM/SP, 431/16-DFISC/DNPM/SP, 432/16-DFISC/DNPM/SP e 433/16-DFISC/DNPM/SP
820.032/1993-PEDRA GRANDE DE ATIBAIA AGUAS MINERAIS LTDA- AI Nº430/16-DFISC/DNPM/SP, 440/16-DFISC/DNPM/SP, 441/16-DFISC/DNPM/SP e 442/16-DFISC/DNPM/SP
820.051/1999-PERASSOLI & PERASSOLI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE ARÇILTA LTDA ME- AI Nº451/16-DFISC/DNPM/SP, 452/16-DFISC/DNPM/SP e 453/16-DFISC/DNPM/SP
820.032/1999-PERASSOLI & PERASSOLI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE ARÇILTA LTDA ME- AI Nº448/16-DFISC/DNPM/SP, 449/16-DFISC/DNPM/SP e 450/16-DFISC/DNPM/SP
820.289/1999-SILVINO CARDOSO - ME- AI Nº457/16-DFISC/DNPM/SP, 458/16-DFISC/DNPM/SP, 459/16-DFISC/DNPM/SP, 460/16-DFISC/DNPM/SP e 461/16-DFISC/DNPM/SP
821.174/1999-CERÂMICA 6 LTDA EPP- AI Nº454/16-DFISC/DNPM/SP, 455/16-DFISC/DNPM/SP e 456/16-DFISC/DNPM/SP
820.214/2001-LEILA RAQUEL MORAIS BRAIDO GONCALVES ME- AI Nº434/16-DFISC/DNPM/SP, 435/16-DFISC/DNPM/SP, 436/16-DFISC/DNPM/SP, 437/16-DFISC/DNPM/SP e 438/16-DFISC/DNPM/SP

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Designar a Secretária Executiva da Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que conferem o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, os arts. 1º, inciso XIX, e 76, inciso XIV, do anexo V, da Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, Portaria nº 137, de 18 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a função de Secretária Executiva da Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do SUAS para a Coordenação Geral de Apoio e Implementação da Política de Recursos Humanos do SUAS (CGIAP-RH/SUAS), do Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social, de acordo com o art. 36, inciso XIV, Anexo V da Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e art. 17 da Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Defere a concessão de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposições por parte da entidade, CNPJ, municipalização e período de validade do parecer técnico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/inter/intermain2

- 1)CENTRO PARA O RESGATE À VIDA ESPERANÇA, 00.361.815/0001-04, APUCARANA/PR, 71000.077244/2015-13, 48744.
- 2)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE DF, 00.643.692/0001-96, BRASILIA/DF, 71000.002876/2016-12, 49706.
- 3)ABRIGO EVANGÉLICO JESUS E O SENHOR, 00.975.314/0001-00, ANAPOLIS/GO, 71000.005653/2015-83, 49661.
- 4)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES ADITIVOS DE FERNANDOPOLIS, 01.384.628/0001-09, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.054993/2016-53, 49840.
- 5)LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS, 01.411.302/0001-15, SANTA VITÓRIA/MG, 71000.055744/2016-85, 49841.
- 6)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, 01.702.894/0001-24, SANTA ROSA/R.S, 71000.054710/2016-73, 49979.
- 7)ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, 01.970.461/0001-30, CUIABAMA/MT, 71000.075160/2016-53, 49734.
- 8)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, 02.314.835/0001-41, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 71000.065599/2015-76, 48747.
- 9)ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA MELHOR IDADE DE LARANJAL PAULISTA, 02.333.616/0001-00, LARANJAL PAULISTA/SP, 71000.054664/2015-11, 49992.
- 10)INSTITUTO ASSISTENCIAL SANTA ISABEL, 02.395.313/0001-11, LIMEIRA/SP, 71000.001348/2016-91, 49671.
- 11>FUNDAÇÃO DE APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FAESP, 02.638.954/0001-50, PORTO ALEGRE/RS, 71000.054782/2016-11, 49928.
- 12)LAR DE IDOSAS PADRE LEOPOLDO MERTENS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 03.213.333/0001-97, BEL HORIZONTE/MG, 71000.054760/2016-38, 49973.
- 13)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA, 03.227.897/0001-89, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 71000.055037/2016-99, 49822.
- 14)LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, 03.569.655/0001-73, CAUCAIA/CE, 71000.077358/2015-70, 49434.
- 15)NÚCLEO EDUCATIVO CAROTOS DO BAIRRO, 04.269.038/0001-15, LINS/SP, 71000.001536/2016-86, 49666.
- 16)GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS, 04.225.392/0001-33, MANAUS/AM, 71000.066377/2016-45, 50607.
- 17)ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA, 04.587.965/0001-83, CUBATÃO/SP, 71000.001646/2016-28, 49735.
- 18)NÚCLEO SOCIAL JOÃO DE BARRO, 04.893.486/0001-95, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.054928/2015-28, 49872.
- 19)CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, 05.030.500/0001-09, LOUVREIRA/PR, 71000.001700/2016-79, 49777.
- 20)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO II, 05.335.22/0001-80, PEDRO II/PI, 71000.001530/2016-99, 49665.
- 21)INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES, 05.356.048/0001-50, OURO BRANCO/MG, 71000.012978/2015-55, 49656.
- 22)FUNDAÇÃO CIACOMO F. LUCIA PERRONE, 05.596.271/0001-75, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 71000.012504/2015-11, 49423.
- 23)CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTONIO DE PADUA, 07.068.470/0001-36, LOUVREIRA/SP, 71000.054829/2016-46, 49977.
- 24)SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA, 07.154.323/0001-89, DIVINOLÂNDIA/SP, 71000.001847/2016-27, 49714.
- 25)ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, 07.472.313/0001-91, LAGOA DA PRATA/MG, 71000.054938/2016-53, 49838.
- 26)ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA, 07.572.392/0001-12, CUNHA/SP, 71000.054979/2015-50, 49849.
- 27)ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR, 07.888.381/0001-75, BARUERI/SP, 71000.002848/2016-31, 48768.
- 28)CASA DE APOIO EMILIO, 07.947.125/0001-72, BOTULVA/SP, 71000.057409/2016-16, 49830.
- 29)PROJETO NAÇÕES EM AÇÃO, 09.643.310/0001-07, SANTA MARIA DA BÓIA VISTA/RS, 71000.001219/2016-40, 49485.
- 30)ASSOCIAÇÃO JESUINO MARCOS MAGUIA, 10.297.862/0001-61, MOGI MIRIM/SP, 71000.001764/2016-56, 49772.
- 31)ASSOCIAÇÃO DO LAR DO IDOSO IRMÃ GIOVANNA, 11.889.810/0001-59, NOVO ORIENTE DE MINAS/GO, 71000.001700/2016-35, 48167.
- 32)ABRIGO DO SALVADOR, 11.230.493/0001-23, SALVADOR/BA, 71000.022693/2015-04, 48488.
- 33)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BOM JESUS DO SUL, 16.492.806/0001-25, BOM JESUS DO SUL/PR, 71000.054867/2016-91, 49473.
- 34)ABRIGO DO ARIARÉ, 16.492.806/0001-25, BOM JESUS DO SUL/PR, 71000.054867/2016-91, 49473.
- 35)REDE DIVINO MELH. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 19.003.608/0001-09, TRES RIOS/PJ, 71000.003610/2015-06, 48756.
- 36)ASSOCIAÇÃO VILA DOS JORES SANTO ANTONIO, 19.365.720/0001-23, CAXAMBU/MG, 71000.001534/2016-77, 49677.

- 37)LAR DOS IDOSOS PADRE PATRÍCIO PEDRO DE SOUZA, 19.806.587/0001-59, FELIXLANDIA/MG, 71000.002775/2016-33, 48966.
- 38)VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBA, 21.041.405/0001-48, ITAJUBA/MG, 71000.054754/2016-01, 49951.
- 39)ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO, 22.168.395/0001-79, SALTO/SP, 71000.055007/2016-82, 49842.
- 40)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARÍ, 23.006.839/0001-25, COARÍ/AM, 71000.066379/2016-34, 50009.
- 41)GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA PAZ E AMOR, 29.031.424/0001-03, CAMBUÍ/RS, 71000.070664/2015-64, 48829.
- 42)CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO, 30.973.077/0001-09, NOVA VENÉCIA/ES, 71000.055722/2016-15, 50012.
- 43)CASA - DA CRIANÇA ANTONIO DE PADUA, 31.168.420/0001-05, PETROPOLIS/RJ, 71000.001526/2016-21, 49657.
- 44)ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO FRANCISCO, 41.779.372/0001-45, EXTREMA/MG, 71000.054689/2016-69, 49937.
- 45)LAR CRIANÇA FELIZ, 41.883.447/0001-10, POÇOS DE CALDAS/MG, 71000.000465/2016-73, 49870.
- 46)GRUPO FRATERNIDADE PAI JACOB, 45.307.221/0001-97, DESCALVADO/SP, 71000.095255/2015-01, 49685.
- 47)FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO, 45.351.517/0001-63, ORLANDIA/SP, 71000.077203/2015-27, 48852.
- 48)UNIÃO ESPÍRITA CACHOEIRENSE, 45.890.811/0001-43, CACHOEIRA PAULISTA/SP, 71000.054679/2016-71, 49993.
- 49)COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA, 45.976.233/0001-35, ASSIS/SP, 71000.065560/2015-95, 50056.
- 50)ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO BOM JESUS DE TRITINGA, 49.274.226/0001-12, TRITINGA/SP, 71000.043397/2015-67, 48478.
- 51)ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA O BOM SAMARITANO, 51.521.979/0001-84, AVARESP/SP, 71000.054807/2016-86, 49943.
- 52)ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MAGNÍFICA, 53.315.164/0001-74, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.077115/2015-25, 48477.
- 53)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULÍNIA, 54.676.594/0001-13, PAULÍNIA/SP, 71000.096202/2015-81, 49651.
- 54)UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA, 54.821.399/0001-43, PIRASSUNUNGA/SP, 71000.001509/2016-93, 49650.
- 55)ASSOCIAÇÃO CROQUEIRENSE DA VITALIDADE, 57.784.040/0001-55, CERQUEIRA CEARÁ/SP, 71000.001674/2016-45, 49750.
- 56)CASA DA BÊNÇÃO MANTENEDORA DA AÇÃO SOCIAL, 59.219.913/0001-63, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 71000.012460/2016-41, 49985.
- 57)UNIÃO ESPÍRITA BURIPEDES BARSAUNFO, 59.351.584/0001-51, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 71000.054740/2016-22, 49663.
- 58)CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL CURUMIM, 60.115.875/0001-21, SÃO MIGUEL DO ARCANJO/SP, 71000.070628/2015-13, 48750.
- 59)JESUS ESPERANÇA E VIDA, 54.038.507/0001-13, CATAPUÇA/SP, 71000.001329/2015-10, 49636.
- 60)LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES, 70.025.931/0001-71, JUCURUTUBA/RN, 71000.032796/2015-19, 49868.
- 61)ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, 72.397.947/0001-47, FORTALEZA/CE, 71000.001260/2016-11, 49517.
- 62)ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 78.552.720/0001-24, CURITIBA/PR, 71000.054689/2016-84, 49880.
- 63)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 79.144.895/0001-98, MARINGÁ/PR, 71000.066342/2016-40, 50026.
- 64)CENTRO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO, 81.394.991/0001-26, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 71000.054795/2016-90, 49941.

Art. 2º Fica de revogação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Constitui-se a Secretária de Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Defere a concessão de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, disposições por parte da entidade, CNPJ, municipalização e período de validade do parecer técnico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.274.996/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE CUSTODIO	NÚMERO 756	COMPLEMENTO
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO IBITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/01/2017** às **14:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/01/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA
C.M.A.S. - INSCRIÇÃO Nº 001/98

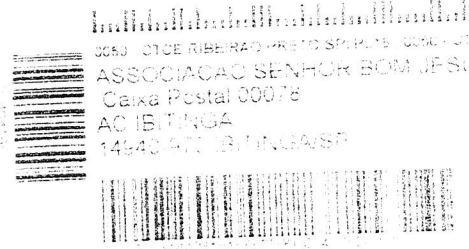
A Associação Senhor Bom Jesus - CNPJ: 49.274.996/0001-12, com sede na Rua José Custódio , nº 756 – Centro - Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 001 desde 1998.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos, na Rua Gama Cerqueira nº430 – centro – Ibitinga.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 07.10.2016.

Valdeires Lopes Teixeira de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Nota Fiscal
Conta Mensal de Energia Elétrica
CPFL Paulista
Data de Apresentação: 20/11/2016
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº: 31000216844

Data Postagem: 20/10/16

Reservado no FISCOS
CPFL DA 486F 3AE3 3A6D 0B4C 42ED A6EB

Reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança. Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
R. DA FLORESTA, 74
IBITINGA - SP

CPF nº 02.11.9980001-10
INSC. Est. nº 041.383.113
CLASSIFICAÇÃO: B3 Comercial Templos Religiosos -Educação

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor ICMS (R\$)	Valor de Energia (kWh)	Preço	Valor (R\$)
154,97	18,00	27,89	268	0,57787313	154,87
Valor Total de ICMS					27,89

ATENDIMENTO	CPFL	PN	SEU CONSO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10		701294105	752282	OUT/2016	03/11/2016	156,12
www.cpfl.com.br						

Descrição	Quantidade	Valor/Preço	Valor (R\$)
Consumo Energia em kWh-TUSD	268	0,17548000	47,02
Consumo Bandeira Verde - IE	268	0,27171000	72,81
PIS/PAGEP 0,82%			1,27
COFINS 3,80%			5,89
ICMS			27,88
Custo Adicional de Entrega			1,25
Total Distribuidora			156,12

Nº	Energia	Letras Atual	Letras Anterior	Total Multiplicação	Consumo (kWh)	Tempo Postagem	Tempo Normalizado
203325346	Ativo	14278	14107	1,02	268		024 - 127,5

IBITINGA 1	Padrão Mensal	Padrão Triangular	Padrão Anual	Acumulado Mensal	Período Apurado	Valor R\$ EUSO
DIC	4,71	0,00	0,00	0,00	08/2016	42,11
PIG	3,15	0,00	0,00	0,00		
UWU	3,60	0,00	0,00	0,00		
ENCR	12,00	0,00	0,00	0,00		

Se a energia utilizada se apresentar deficit em conta corrente, caso não ocorra o debito, faça esta conta para pagamento.

CPFL Paulista S.A. - Energia Elétrica



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA
"Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo"
Rua Bom Jesus, nº 986 – Centro – Ibitinga-SP – Fone/Fax: 16 3342-2223 e 3341-1770
SECCIONAL DE ARARAQUARA – DEINTER 3



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Carlos Alberto Ocon de Oliveira, abaixo assinado, no cargo de Delegado de Polícia do Município de Ibitinga/SP, ATESTO, para os fins de direito que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, única com tal denominação nesta cidade de Ibitinga/SP, com sede à Rua José Custódio, 756 – Centro, com CNPJ 49274996/0001-12, funciona regularmente há mais de 05 (cinco) anos, tendo como presidente atual conforme registro em ata, o Padre Lorival Antonio de Moraes, sendo essa entidade filantrópica mantenedora do Lar São Vicente de Paula, que abriga idosos em situação de risco. Pelo que sei, não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens sob qualquer título ou pretexto a seus associados, diretores, dirigentes ou mantenedores e os mesmos não são remunerados e não remetem dinheiro para fora do país, aplicando assim a totalidade de sua renda no aumento de benefícios ou em inversão patrimonial e mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidade capaz de assegurar sua exatidão.

Ibitinga (SP), 04 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Ocon de Oliveira
Delegado de Polícia



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49274996/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
Endereço: R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010203013897382920

Informação obtida em 13/01/2017, às 16:00:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1374/2016-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 01 de julho de 2016.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DE IBITINGA
R Jose Custodio, 756 - Centro
Cep: 14.940-000 IBITINGA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.043397/2015-67, da entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DE IBITINGA, CNPJ 49.274.996/0001-12, conforme Portaria nº 47/2016, item 50, de 28/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2016, com validade de 30/06/2016 a 29/06/2019.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 29/06/2019, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2017

Interessado: "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo"

Assunto: Repasse de recursos para Organização Civil da Assistência Social

I - DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ibitinga, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade prestação de serviços ao atendimento integral de 40 idosos em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de moradia em instituição de longa permanência.

Os serviços serão executados na "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo", localizada na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro, nesta cidade de Ibitinga cujas atividades deverão se desenvolver conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela citada entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão iniciou suas atividades há mais de 47 (quarenta e sete) anos, e está em pleno e regular funcionamento no município de Ibitinga, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observe-se ainda, que a entidade acima mencionada é a única que realiza a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará em graves e inestimáveis prejuízos ao Município, bem como, aos idosos em estado de vulnerabilidade social.

II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da Lei n.º. 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência **social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Assim, a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social.

A entidade em questão está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, portanto atendido o requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitinga - C.M.A.S, registrada sob nº 001/98 como entidade que executa serviços de acolhimento institucional – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Destaque-se ainda, sendo a "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo ", a única entidade que presta esse tipo de assistência no município, o artigo 31 Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, também prevê a inexigibilidade do chamamento:

*Artigo 31 - "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.**"*

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

1. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga em 03 de janeiro de 2017, e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

microfilmado sob nº 3028 no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica de Ibitinga que demonstra os seguintes requisitos:

a) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e público-alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria; (inciso I, do artigo 33);

b) Que em caso de dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere; (inciso III, do artigo 33);

c) Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes. (inciso IV, do artigo 33);

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a organização da sociedade civil existe desde o dia 05/10/1970 "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo, que comprova possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo. (inciso V, "a", do artigo 33);

3. A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela Própria Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, já que a entidade desenvolve as atividades há vários anos, e possui as instalações e aparelhamentos necessários para atendimento às demandas. (inciso V, "b" e "c", do artigo 33);

E ainda, em atendimento às exigências do artigo 34 da Lei nº. 13.019/14, a entidade apresentou a seguinte documentação:

1. A entidade apresentou, dentro dos respectivos prazos de validade, os seguintes documentos: Certidão de regularidade com a fazenda estadual; Certidão de regularidade com a fazenda Municipal e Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A Certidão Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não foi apresentada, devendo ser regularizada para prosseguimento do processo. (inciso II, do artigo 34).

Como a certidão de Regularidade com a Fazenda federal não foi apresentada, sugiro que a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho, comunique a entidade para que apresente tais certidões. Contudo,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

caso não seja possível a regularização das certidões, entendemos que os planos devam ser aprovados com ressalva, já que, conforme citado anteriormente, a descontinuidade dos serviços prestados pela instituição acarretará prejuízos enormes aos munícipes.

2. Cópia do Estatuto devidamente registrado no cartório competente. (inciso III, do artigo 34).

3. Cópia da Ata de Eleição, com a relação nominal dos dirigentes da entidade. (inciso V e VI, do artigo 34).

4. Declaração emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Câmara Municipal da Estância Turísticas de Ibitinga, de que a instituição está em pleno e regular funcionamento há mais de 03 (três) anos. (inciso VII, do artigo 34).

IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Secretaria do Desenvolvimento Social **OPINA** pela aprovação do plano de trabalho apresentado, sugerindo as seguintes medidas:

1. Nomeação da própria secretaria para a função de gestora da parceria;
2. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
3. Encaminhamento dos autos para a Secretaria de Finanças para que indique a existência de recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria, e conseqüente autorização da despesa;
4. Encaminhamento dos autos para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, com a ressalva de que a certidão faltante deverá ser regularizada;

Ibitinga, 11 de janeiro de 2017.


RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2017

Interessado: "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo"

Referência: Repasse de recursos para Organização Civil da Assistência Social

INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Município de Ibitinga para a "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo", seguindo a seguinte classificação:

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Programa de Trabalho: 08.244.0108.2170.0000

O cronograma de desembolso foi verificado pela Secretaria de Finanças e encontra-se apto à aprovação.

Caso o plano de trabalho seja aprovado nos termos da Legislação aplicável ao caso, informo que fica autorizada a realização da despesa.

Encaminhe-se para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho.

Providencie-se.

12/01/2017.

Belmiro Sparbi Neto

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2017

Interessado: Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo

Assunto: Repasse de recursos para Organização Civil da Assistência Social

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 12.818 de 04 de janeiro de 2017, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O projeto apresentado atende aos requisitos legais impostos pela Lei 13.019/2014, principalmente quanto à documentação necessária para se firmar a parceria, com exceção da Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, que não foi apresentada. Em contato com o Sr. Reinaldo Cicotti, fomos informados que a certidão já foi solicitada e será entregue para regularização do processo.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, existe reciprocidade entre o Município de Ibitinga e a Instituição que pretende continuar a executar a prestação de serviços na área de assistência Social, mais especificamente ao atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de moradia em instituição de longa permanência, sendo viável sua execução.

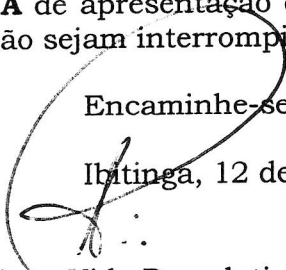
A não realização de chamamento público está devidamente justificada nos autos, baseando-se nos mandamentos do artigo 30, VI e 31, da Lei 13.019/2014.


Os cronogramas de repasse de recursos foram analisados e aprovados pela Secretaria de Finanças do Município.


Ex positis, a comissão considera o plano de trabalho apresentado pela Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo, **APTO COM RESSALVA** de apresentação da certidão faltante no prazo de 30 dias, para que os serviços não sejam interrompidos.

Encaminhe-se para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

Ibitinga, 12 de janeiro de 2017.


Luiz Henrique Vido Pascolati


Marisete Cupini de Moraes


Wani Aparecida Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA


PORTARIA Nº 12.818, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar, os Senhores **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI** RG nº 32.587.967-9, **MARISETE CUPINI DE MORAES**, RG nº 13.912.152-3 e **WANI APARECIDA SILVA MENÃO**, RG nº 10.485.880-1, para compor a Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2016, cujos serviços são considerados relevantes ao município.

A Comissão deverá emitir relatório após a análise de cada Plano de Trabalho e a sua respectiva aprovação ou rejeição, dentro das atividades que o município desenvolve apurando-se a real necessidade de parceria.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.807
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. PEDRO PONGELUPE THOMAZ, RG nº 33.803.772-X, para responder, internamente, pelo expediente do Departamento de Controle Interno, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.808
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, a Sra. NAIRA PASCHOAL, RG nº 47.104.717-X, para o cargo de Coordenador do Departamento de Ouvidoria Municipal, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.809
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. MARIEL DOS SANTOS MORALES, RG nº 46.842.391-6, para o cargo de Assessor de Segurança e Vigilância, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.810
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, o Sr. EDUARDO LOPES SEINO,

RG nº 46.654.192-2, para o cargo de Diretor de Tecnologia e Vigilância, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.811
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. MARINA KOLLAND DANTAS, RG nº 46.249.308-8, para o cargo de Diretor de Meio Ambiente, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.812
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/2017, a Sra. TICIANE PATRICIA MOREIRA, RG nº 41.411.745-1, para o cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.813
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. WANI APARECIDA SILVA MENÃO, RG nº 10.485.880-1, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Comercial e Industrial, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.814
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. PERSEU TUCCI FILHO, RG nº 62724149, para o cargo de Diretor de Obras Públicas, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.815
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. RAPHAEL GUILHERME ARAUJO TORREZAN, RG nº 44.957.492-1, para o cargo de Assessor para Assuntos Tributários, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.816
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. BRUNO HENRIQUE PINHEIRO NIGRO, RG nº 46.276.920-3, para o cargo de Assessor de Assuntos de Informática, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.817
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. KAROLINNE HELENA DA SILVA, RG nº 43.644.438-0, para o cargo de Assessor do Fundo Social de Solidariedade, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.818
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, os Senhores LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI RG nº 32.587.967-9, MARISETE CUPINI DE MORAES, RG nº 13.912.152-3 e WANI APARECIDA SILVA MENÃO, RG nº 10.485.880-1, para compor a Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2016, cujos serviços são considerados relevantes ao município.

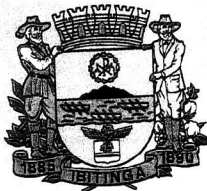
A Comissão deverá emitir relatório após a análise de cada Plano de Trabalho e a sua respectiva aprovação ou rejeição, dentro das atividades que o município desenvolve apurando-se a real necessidade de parceria.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2017

Interessado: Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo

Assunto: Repasse de recursos para Organização Civil da Assistência Social

Trata-se de Processo de Dispensa de Chamamento Público, previsto na Lei nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.105 de 23 de dezembro de 2016.

A lei federal entrou em vigor em data de 01 de janeiro de 2017, para os municípios, tendo sido apelidada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Mrosc.

O intuito da nova lei é proporcionar maiores garantias institucionais às entidades, que militam no denominado Terceiro Setor, bem como evitar os desvios de finalidade operacional e má administração do dinheiro público, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Assim, nos termos na nova lei, a entidade preenche os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, especificadamente no artigo 2º, inciso I.

No mais, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas para a dispensa de chamamento público.

Pelo exposto, a dispensa de chamamento público nº 009/2017 reúne as condições de possibilidade para a celebração da parceria, **COM A RESSALVA** de apresentação da Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal no prazo de 30 (trinta) dias.

Este é o parecer, sub censura.
Ibitinga, 13 de janeiro de 2017.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2017

Assunto: Repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil

Interessada: Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paulo

Vistos,

Com fulcro no inciso VI, do artigo 30 e “caput” do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 4.105/2016, nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Finanças e no parecer da Comissão de seleção e análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, **AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização da parceria com o **Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paulo**, destinada a prestação de serviços na área de Assistência Social.

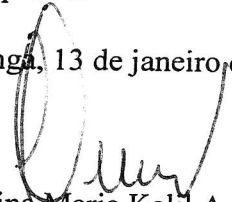
DETERMINO a nomeação da Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob como gestora da presente parceria e a concessão de 30 (trinta) dias para a regularização das certidões da entidade, prorrogáveis a critério da administração, para que não haja descontinuidade dos serviços prestados.

DESIGNO para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os senhores: Adevaldo de Paula Souza, Bruno Cesar Rodrigues da Silva e Pedro Pongelupe Thomas.

Publique-se nos termos da Lei.

Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2017.


Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:59 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2017.
Código de controle da certidão: **C8A9.5FEF.4937.CDF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.